



GOVERNO MUNICIPAL
CACIMBA DE DENTRO
TRABALHO E INOVAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 210/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cacimba de Dentro/PB para o exercício de 2025 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela justiça eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cacimba de Dentro, o pagamento de vantagem indenizatória mensal aos servidores públicos municipais que forem requisitados para prestar serviço junto aos órgãos da Justiça Eleitoral no território paraibano.

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 174/2025) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I – Inclusão da ação “concessão de adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela justiça eleitoral para o exercício”;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

II – Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III – Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V – Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.


POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro